



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3591



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.576, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**Altera o inciso II do art. 1º da Lei nº
2.524/2023, de 20 de dezembro de 2023.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL,

Considerando a Lei Municipal nº 2.524/2023, de 20 de dezembro de 2023, que "Desafeta imóveis de uso especial para bens dominiais e autoriza o Executivo Municipal proceder a alienação dos bens imóveis para a implantação de Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP conforme Lei Municipal nº 168/97, na forma que especifica e dá outras providências", sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 1º da Lei nº 2.524, de 20 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - Lote Urbano nº 04, da Quadra nº 02, do Loteamento Urbano Renascer, do Município de Céu Azul, desta Comarca, com área superficial de 5.504,36m², sem benfeitorias, conforme Matrícula nº 28.895, do Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, com avaliação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Ata de Avaliação nº 169/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 135/2023;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.524/2023.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3591



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.288, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2520 de 11 de dezembro de 2023, Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Finanças		
Unidade Orçamentária: 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
Funcional Programática: 07.030.0028.0843.0006.0001	Atividade: Objetivo: Amortização e Encargos da Dívida Contratada/confessada	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 30.000,00
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2056	Atividade: Objetivo: Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 130.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Finanças		
Unidade Orçamentária: 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
Funcional Programática: 07.030.0004.0124.0003.2017	Atividade: Objetivo: Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 30.000,00
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2054	Atividade: Objetivo: Incentivo Financeiro da A.p.s. - Capitação Ponderada	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 130.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3591



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.289, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de membro para composição do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para cumprimento de mandato, quadriênio 2024/2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.055/2019 e Lei nº 2.454/2023, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 15 de agosto de 2024, **SILVANEI DE FÁTIMA BARBOSA BRAUN**, como MEMBRO TITULAR, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei, para o mandato de 4 (quatro) anos, de 2024 a 2028.

Art. 2º Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, o conselheiro tutelar fará jus a percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo 1 da Lei Municipal nº 623/2027.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 14 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3591



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.290, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de membro para composição do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.055/2019 e Lei nº 2.454/2023, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 15 de agosto de 2024, **FRANCIELI FACIM**, como MEMBRO TITULAR, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de nomeação.

Art. 2º Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, o conselheiro tutelar fará jus a percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo 1 da Lei Municipal nº 623/2027.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 14 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3591



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

ERRATA

A Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente dar publicidade ao equívoco apresentado na **Edital nº001/2024**, publicada no Diário Oficial do Município no dia 13 de agosto de 2024, Edição nº 3590, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se Lê:

5.1 As inscrições serão recebidas nos **dias 21 e 22 de agosto de 2024**, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Auditório Ecológico Municipal, Avenida Nilo Umberto Deitos 1427, Céu Azul, Paraná.

Leia-se:

5.1 As inscrições serão recebidas nos **dias 21 e 22 de agosto de 2024**, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Sala 01, Rua Bento Gonçalves 122, Céu Azul, Paraná.

Céu Azul, 14 de agosto de 2024.

LECI DESBESSEL

Gerente Executiva – Sociedade Filantrópica Semear

Rua Mário Lorensoni, 71, B. Belo Horizonte, Medianeira - Paraná - Brasil CEP: 85724-326 | Fone: (45) 3264-0058 e-mail: semear@semearmedianeira.org.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Humberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3591

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – Apoio ao Audiovisual Resultado Parcial - Análise de Mérito Cultural

Divulgação da Análise de Mérito do Edital de Chamamento Público 01/2024 Apoio ao Audiovisual da Lei de Emergência Aldir Blanc.

O Município de Céu Azul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nilo Humberto Deitos, 1426, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal e da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação a Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural torna público o Resultado Parcial da Análise de Mérito Cultural para o chamamento público previsto no Inciso III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc).

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Nome do Projeto e Proponente	Média	Colocação
<i>Documentário Canto Coral</i>	84,6	1º
<i>Artes Marciais transformando vidas</i>	83,5	2º
<i>Videoclipe Amor Incondicional</i>	83,4	3º
<i>Documentário Balé e dança</i>	78,3	4º
<i>Maravilhosa Graça</i>	77,0	5º
<i>Os Planos de Deus</i>	67,1	6º
<i>Sthil e o seu Grande Amor</i>	20,0	7º

Segue relação de itens faltantes

Videoclipe Amor Incondicional

- Disponibilizar letra da música para avaliação de teor.
- Não incluíram a declaração anexa ao edital.
- Cronograma de execução - data do fim está antes da de início na parte da comunicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3591

- *Planilha orçamentária - Valor do cachê Unitário do músico está menor do escrito no total.*

Documentário Canto Coral

- *Cronograma de execução - data do fim está antes da de início na parte da comunicação.*

Sthil e o seu Grande Amor

- *Não apresentou planilha orçamentária.*
- *Não apresentou ficha técnica.*
- *Não apresentou currículo.*

Maravilhosa Graça

- *Planilha Orçamentária não bate os valores com o valor total.*
- *Cronograma de execução - data do fim está antes da de início na parte da comunicação.*

Documentário Balé e dança

- *Planilha Orçamentária não bate os valores com o valor total.*
- *Cronograma de execução - data do fim está antes da de início na parte da comunicação.*

Os Planos de Deus

- *Disponibilizar letra da música para avaliação de teor.*

Dá-se o prazo de **3 dias úteis** para Período de Recurso da Análise de Mérito para os proponentes onde deve-se enviar documentos e demais correções via email culturaesporteceuazul@gmail.com.

Ellen Ávila Plá Zschornack.

Diretora de Cultura.

Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação de Céu Azul.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3591



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024 - M.C.A.

PROCESSO Nº 126/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, objetivando a **Prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.487/2023 – Conforme credenciamento através do Chamamento Público nº. 2/2023..**

Justificativa: Justificativa: Contratação através do Chamamento Público nº. 2/2023 prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.487/2023. Fundamentação legal Artigo 25 da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
M A C P DA SILVA	54.145.754/0001-69	30.358,00

Céu Azul, 13 de agosto de 2024

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3591



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 40/2024** e a adjudicação do objeto desta licitação **Contratação de serviço de telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades longa distância nacional originada de terminais do SMP, por meio de assinaturas mensais de voz, voz e dados, com ou sem fornecimento de aparelhos de acesso móvel em comodato e SIMcards para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades do Município de Céu Azul, conforme constante no termo de Referência e especificações** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	34.821,60

Céu Azul, 14 de agosto de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal